

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 544/2024 - Recurso Administrativo, ROP 8/2024, item 3.3.2.1, de 17/5/2024, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: B2W – Companhia Global do Varejo

CNPJ: 00.776.574/0001-56

Processo: 25351.397562/2011-41

Expediente: 4525668/22-3

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 39/2021](#), realizada no dia 17/11/2021, item 2.2.14. [Aresto nº 1.471](#), de 17/11/2021, publicado no DOU nº 216, de 18/11/2021.
- [SJO nº 9/2023](#), realizada no dia 12/4/2023, item 3.2.03.
- [ROP nº 7/2024](#), item 3.3.2.2 - Retirado de pauta.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, acrescida da atualização monetária, proibida a propaganda irregular, nos termos do voto do relator - [**Voto nº 116/2024/SEI/DIRE4/Anvisa.**](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 24/05/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2979218** e o código CRC **435C24DC**.

Referência: Processo nº
25351.900163/2024-11

SEI nº 2979218